

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



# INDICAÇÃO Nº IND 20604 /2014 (Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

7 8 2014 Ota SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), A INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESTRADA PARQUE DOS PINHEIROS, CHÁCARA 258-T, EM FRENTE AO SMLN 12 — PARANOÁ NORTE (RA VII).

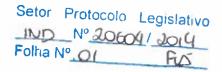
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília (CEB), a instalação de rede de energia elétrica na Estrada Parque dos Pinheiros, Chácara 258-T, em frente ao SMLN 12 – Paranoá Norte (RA VII).

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores que habitam a Estrada Parque dos Pinheiros, especificamente da chácara 258-T, que reivindicam a instalação urgente de uma rede de energia elétrica no local.

Os moradores esclarecem que na Estrada Parque dos Pinheiros somente há rede de energia a 150 metros da Chácara 258-7. Em razão dessa distância, os moradores não tem como fazer qualquer tipo de ligação que possibilite o acesso à energia, ainda que através dos chamados "gatos".

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar — Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasîlla - DF - Brasil CEP: 70.094-902 E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br





#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A escuridão na referida quadra da Estrada Parque dos Pinheiros dificulta sobremaneira as atividades dos moradores, pelos motivos óbvios que a falta de energia causa. Em pleno século XXI, uma região civilizada sem acesso à energia elétrica é fato totalmente inadmissível.

Ademais, a falta de energia também oferece altos riscos à segurança da população, já que as condições são favoráveis à ação de delinquentes e perturbadores da ordem pública, perfazendo um ambiente ideal para emboscadas.

O acesso à energia elétrica é serviço público essencial à qualidade de vida das pessoas, atuando como instrumento de cidadania e garantindo a segurança e o bem estar de sua população.

Tratando-se, principalmente, da segurança dos moradores, que ficam vulneráveis a crimes como roubo, agressões, estupros e até homicídios, a instalação da devida iluminação faz-se medida urgente e necessária.

A instalação de energia elétrica nos referidos locais traduz-se em melhor qualidade de vida não só para os moradores, mas para todos aqueles que transitam pelo local.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Itaipú e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

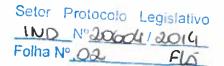
Sala das Sessões,

em julho de 2014.

DEPUTADO ROBERIO NEGREIROS

VICE-LIDER PMDB/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar - Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasíl CEP: 70.094-902 E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br



#### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

#### PRESIDÊNCIA Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências	
inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:	
CCJ (art. 63/RICLDF)	CAF (art. 68/RICLDF)
CEOF (art. 64/RICLDF)	CESC (art. 69/RICLDF)
CAS (art. 65/RICLDF)	CSEG (art. 69-A/RICLDF)
CDC (art. 66/RICLDF)	CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	CFGTC (art. 69-C/RICLDF)
Brasília-DF, 18/08/2014.	

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20604/ 2014
Folha Nº 03 Flo